



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Em 15/12/99

= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 194 de 15 de dezembro de 1999.

*"Rejeita Balanço Geral da Prefeitura  
Municipal de Luziânia".*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente  
promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o Balanço Geral da Prefeitura  
Municipal de Luziânia, referente ao ano de 1996 (01 volume), e Revisão ao  
Balanço do mesmo ano (01 volume), de conformidade com as Resoluções nºs  
00389/99, 05646/99 e 10.862/99, exaradas pelo Tribunal de Contas dos  
Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do  
mês de dezembro de 1999.

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente

  
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - 1º Secretário

  
LEONARDO RORIZ - 2º Secretário

nmb